

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1096/2014 de 9 de Julho de 2014

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento do Artesanato dos Açores (SIDART), regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2013/A, de 27 de fevereiro;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Decreto Legislativo Regional, são definidas, anualmente, as fases de candidatura, as respetivas datas e dotação orçamental, por despacho do membro do governo com competência em matéria de artesanato;

Considerado que através do Despacho n.º 155/2014, de 3 de fevereiro, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, foi atribuída a dotação orçamental de €101.857,00 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e sete euros);

Considerando, porém, o significativo número de candidaturas e potencial das mesmas;

Considerando que o incentivo à manutenção de práticas artesanais de reconhecido interesse cultural e económico pode contribuir de forma significativa para a notoriedade da Região, enriquecendo o respetivo património etnográfico e consolidando a diversidade cultural, enquanto polo de atratividade turística;

Considerando ainda, a dinâmica que o Governo Regional tem vindo a fomentar na área da promoção e revitalização do artesanato regional, aliado ao conseqüente incremento na área do emprego;

Assim, ao abrigo da alínea s) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e da alínea u) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, conjugados com os n.ºs 1 e 4 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, determina-se o seguinte:

1- A dotação orçamental, no ano de 2014, para fazer face aos projetos a aprovar no âmbito do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento do Artesanato dos Açores é acrescida em €54.402,96 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dois euros e noventa e seis cêntimos), totalizando, desta forma, o montante de €156.259,96 (cento e cinquenta e seis mil duzentos cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos).

2- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.